



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 001/2024

Processo Administrativo n° 049/2024

**OBJETO:** Aditivar o contrato n° 20240219. PE.020/2023-3 que possui como objeto Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%).

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.



06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 01  
Processo Adm Nº 049/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Senhor  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA  
Nesta.

Tendo em vista a necessidade de aditivar o contrato **20240219. PE.020/2023-3** que possui como objeto Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato, por isso faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%)**.

**DADOS DO CONTRATO:**

CONTRATO Nº **20240219. PE.020/2023-3**  
VALOR GLOBAL – **R\$ 84.969,20 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

LICITANTE: W. B. DOS REIS LTDA					
CNPJ: 20.482.300/0001-61					
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 115, BAIRRO: CENTRO					
REPRESENTANTE: WERLEY BATISTA DOS REIS					
TELEFONE: (99) 9.9194-4705					
EMAIL: infocell.itinga@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Manutenção preventiva de microcomputadores. (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e	23	Serviços	R\$ 96,99	R\$ 2.230,77



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

	software)				
2	Manutenção preventiva de notebooks (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	8	Serviços	R\$ 68,99	R\$ 551,92
3	Manutenção preventiva do nobreak 1.400va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia)	12	Serviços	R\$ 102,99	R\$ 1.235,88
6	Manutenção preventiva do estabilizadores (500va biv. 115/220v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída	12	Serviços	R\$ 93,99	R\$ 1.127,88



Folha Nº 03  
Processo Adm Nº 0491/2019  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7	Manutenção preventiva do estabilizadores 300va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída	12	Serviços	R\$ 78,55	R\$ 942,60
8	Manutenção para impressora brother dcp-8085, (conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do pa pel, revisão geral, limpeza e lubrificação)	12	Serviços	R\$ 282,66	R\$ 3.391,92
9	Manutenção para impressora laser brother dcp-8157. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser)	8	Serviços	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00
11	Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).	4	Serviços	R\$ 50,46	R\$ 201,84



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

12	Manutenção para impressora Epson L-3150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).	25	Serviços	R\$ 123,96	R\$ 3.099,00
13	Manutenção para impressora multifuncional (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).	8	Serviços	R\$ 99,99	R\$ 799,92
14	Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	7	Serviços	R\$ 126,99	R\$ 888,93



Folha Nº 05  
Processo Adm Nº 049/2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

15	Manutenção de rede cabeada lan cate5e (instalação, canalização, configuração de pontos de rede cate5e e configuração de rede wireless, instalação de switche de rede lan 10/100/10/100/1000 mbps.	20	Serviços	R\$ 60,99	R\$ 1.219,80
16	Instalação de placa de rede on board/off board/usb	15	Serviços	R\$ 100,99	R\$ 1.514,85
18	MANUTENÇÃO EM ROTEADORES WI FI	25	Unidades	R\$ 39,90	R\$ 997,50
					R\$ 21.234,81

### FUNDAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º prevê a possibilidade do acréscimo contratual em até 25% do valor inicial do contrato, nos seguintes termos:

“Art. 65 os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

(....)

§ 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

Assim, entende-se que há possibilidade de fazer acréscimo quantitativo no referido contrato, desde que observado o disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e que tal acréscimo seja imprescindível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA. Por fim, ressalta-se que o acréscimo quantitativo não deve gerar a obrigação da prorrogação contratual, devendo ser respeitado o prazo de até 31/12/2024

Segue anexo cópia do CONTRATO Nº  
**20240219. PE.020/2023-3**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 06  
Processo Adm N° 0491/2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Açailândia (MA), 04 de dezembro de 2024.

  
**Sr. Kleber Ribeiro de Araújo**  
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 450  
Processo Adm Nº 047/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 07  
Processo Adm Nº 047/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3**  
**PROC. ADM. Nº 047/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA  
E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, **W. B. DOS REIS LTDA**, situada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 115, BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.482.300/0001-61**, neste ato representado(a) pelo(a) WERLEY BATISTA DOS REIS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 039252072010-1 SSP/MA do CPF nº 056.554.603-19, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto para Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 84.969,20 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

LICITANTE: W. B. DOS REIS LTDA						
CNPJ: 20.482.300/0001-61						
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 115, BAIRRO: CENTRO						
REPRESENTANTE: WERLEY BATISTA DOS REIS						
TELEFONE: (99) 9.9194-4705						
EMAIL: infocell.itinga@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL	





1	Manutenção preventiva de microcomputadores. (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	90	Serviços	R\$ 96,99	R\$ 8.729,70
2	Manutenção preventiva de notebooks (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	30	Serviços	R\$ 68,99	R\$ 2.069,70
3	Manutenção preventiva do nobreak 1.400va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia)	50	Serviços	R\$ 102,99	R\$ 5.149,50
6	Manutenção preventiva do estabilizadores (500va biv. 115/220v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída)	50	Serviços	R\$ 93,99	R\$ 4.699,50
7	Manutenção preventiva do estabilizadores 300va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída)	50	Serviços	R\$ 78,55	R\$ 3.927,50
8	Manutenção para impressora brother dcp-8085, (conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação)	50	Serviços	R\$ 282,66	R\$ 14.133,00
9	Manutenção para impressora laser brother dcp-8157. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser)	30	Serviços	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00
11	Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).	15	Serviços	R\$ 50,46	R\$ 756,90
12	Manutenção para impressora Epson L-3150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).	100	Serviços	R\$ 123,96	R\$ 12.396,00
13	Manutenção para impressora multifuncional (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).	30	Serviços	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
14	Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	30	Serviços	R\$ 126,99	R\$ 3.809,70



15	Manutenção de rede cabeada lan cate5e (instalação, canalização, configuração de pontos de rede cate5e e configuração de rede wireless, instalação de switch de rede lan 10/100/10/100/1000 mbps.	80	Serviços	R\$ 60,99	
16	Instalação de placa de rede on board/off board/usb	60	Serviços	R\$ 100,99	R\$ 6.059,40
18	MANUTENÇÃO EM ROTEADORES WI FI	100	Unidades	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela



CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: BANCO BRADESCO S/A

7. 1.2 Agência: 1270

7. 1.3 Conta: 4812-7

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

Folha N° 953  
Processo Adm N° 04710023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76



$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;



- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.



18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento. Forma N° 14  
Processo Adm N° 04912024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 19 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Feliberg Melo de Sousa  
Câmara Municipal de Açailândia – MA  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WERLEY BATISTA DOS REIS  
Data: 19/02/2024 17:13:09 0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

W. B. DOS REIS LTDA – EPP  
WERLEY BATISTA DOS REIS  
CPF: 056.554.603-19

Contratada

### Testemunhas:

Nome: Emili Paiva da Silva CPF nº 613.799.143-10

Nome: Christina Moura Lima CPF nº 612.566.243-81



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 458  
Processo Adm N° 04910023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 15  
Processo Adm N° 04910024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20240219. PE.020/2023-3** OBJETO: Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA. VALOR TOTAL: de **R\$ 84.969,20 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS, Representante Legal da empresa W. B. DOS REIS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

Açailândia - MA 20 de fevereiro de 2024.

Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara





Folha Nº 16  
Processo Adm Nº 04712023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Índice

Folha Nº 459  
Processo Adm Nº 04712023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 .....	2





Folha Nº 17  
Processo Adm Nº 0491024

Folha Nº 460  
Processo Adm Nº 0471023

COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219.

#### PE.020/2023-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219.  
PE.020/2023-3 OBJETO: Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA. VALOR TOTAL: de R\$ 84.969,20 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Câmara Municipal de Açailândia - MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS, Representante Legal da empresa W. B. DOS REIS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. Açailândia - MA 20 de fevereiro de 2024. Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: t8yv1facmug20240220080205





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 961  
Processo Adm Nº 049/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Folha Nº 18  
Processo Adm Nº 049/2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 20/02/2024





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Ao Senhor**  
Marcio George Rafael Mendes  
**Contador desta Câmara Municipal**

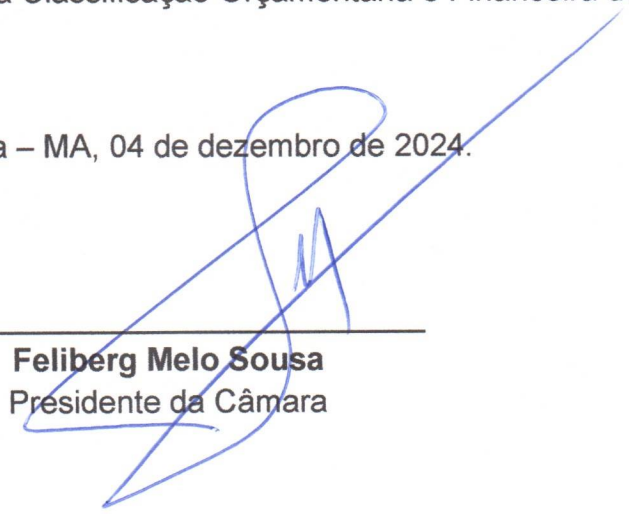
**Assunto:** Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

**Senhor Contador,**

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, tendo em vista a formalização de Aditivo no valor de **R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%). CONTRATO 20240219. PE.020/2023-3**, que possui como objeto Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Açailândia – MA, 04 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Solicitação de dotação orçamentária para a aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**  
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Fonte de Recursos:  
**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Açailândia (MA), 05 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio George Rafael Mendes**  
Contador do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 21  
Processo Adm N° 04912024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

Para elaboração da minuta do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3, firmado com a empresa **W. B. DOS REIS LTD**, que possui como objeto Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhamento à CPL para as providências cabíveis, visando o acréscimo de aproximadamente **R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%)** ao valor original do contrato, conforme solicitado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Açailândia (MA), 05 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO DE VALOR N° 001/2024**  
**PROCESSO ADM. N° XXX/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 20240219. PE.020/2023-3, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a W. B. DOS REIS LTDA, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 115, BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.300/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) WERLEY BATISTA DOS REIS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 039252072010-1 SSP/MA do CPF nº 056.554.603-19, em observância ao Processo Administrativo nº 047/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240219. PE.020/2023-3, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 049/2024, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%)**.

LICITANTE: W. B. DOS REIS LTDA					
CNPJ: 20.482.300/0001-61					
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 115, BAIRRO: CENTRO					
REPRESENTANTE: WERLEY BATISTA DOS REIS					
TELEFONE: (99) 9.9194-4705					
EMAIL: infocell.itinga@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL



Folha N° 23  
Processo Adm N° 04913024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1	Manutenção preventiva de microcomputadores. (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	23	Serviços	R\$ 96,99	R\$ 2.230,77
2	Manutenção preventiva de notebooks (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	8	Serviços	R\$ 68,99	R\$ 551,92
3	Manutenção preventiva do nobreak 1.400va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia)	12	Serviços	R\$ 102,99	R\$ 1.235,88
6	Manutenção preventiva do estabilizadores (500va biv. 115/220v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída	12	Serviços	R\$ 93,99	R\$ 1.127,88





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7	Manutenção preventiva do estabilizador 300va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída)	12	Serviços	R\$ 78,55	R\$ 942,60
8	Manutenção para impressora brother dcp-8085, (conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação)	12	Serviços	R\$ 282,66	R\$ 3.391,92
9	Manutenção para impressora laser brother dcp-8157. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser)	8	Serviços	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00
11	Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).	4	Serviços	R\$ 50,46	R\$ 201,84



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

12	Manutenção para impressora Epson L-3150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).	25	Serviços	R\$ 123,96	R\$ 3.099,00
13	Manutenção para impressora multifuncional (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).	8	Serviços	R\$ 99,99	R\$ 799,92
14	Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	7	Serviços	R\$ 126,99	R\$ 888,93
15	Manutenção de rede cabeada lan cate5e (instalação, canalização, configuração de pontos de rede cate5e e configuração de rede wireless, instalação de switche de rede lan 10/100/10/100/1000 mbps.	20	Serviços	R\$ 60,99	R\$ 1.219,80



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

16	Instalação de placa de rede on board/off board/usb	15	Serviços	R\$ 100,99	R\$ 1.514,85
18	MANUTENÇÃO EM ROTEADORES WI FI	25	Unidades	R\$ 39,90	R\$ 997,50
					R\$ 21.234,81

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXX de 202X.

**Sr. Feliberg Melo Sousa**

RG nº 10165-398-6 SSP/MA

CPF nº 268.741.643-68

**CONTRATANTE**



Folha N° 27  
Processo Adm N° 046094

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

W. B. DOS REIS LTDA – EPP  
WERLEY BATISTA DOS REIS  
CPF: 056.554.603-19

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

**MINUTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DESPACHO

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**  
**Sr. Ricardo Melo e Silva**  
**Procurador Geral**  
**Nesta.**

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 049/2024, para análise e parecer, da minuta do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3, firmado com a empresa **W. B. DOS REIS LTDA**, que possui como objeto a Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Açailândia (MA), 09 de dezembro de 2024.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



Folha N° 29  
Processo Adm N° 049/2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DECISÃO**

**ASSUNTO – Aditivo de Valor**  
**REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
**PROCESSO N° 049/2024**

AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **20240219. PE.020/2023-3**, prorrogando o presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante **R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%)**, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 12 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 30  
Processo Adm Nº 049/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2024**  
**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ASSUSNTO:** objeto é a Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024. ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 ACRÉSCIMO DE VALOR, DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 25%. POSSIBILIDADE. ART. 65 § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

I – Análise da possibilidade de aditivo do contrato nº 20240219. PE.020/2023-3, que tem como objeto a Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA.

II – Admissibilidade. Hipótese de aditivo contratual dentro do limite de ), (24,99%), previsto no art. 65 § 1º, Lei nº 8.666/93.

III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

### I – DO RELATÓRIO

1. Por despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da possibilidade de aditivo do contrato nº 20240219. PE.020/2023-3, que tem como objeto Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública. Dito isso, passa-se a análise do processo.

3. É o relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questão postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

5. Pois bem, o contrato administrativo nº 049/2024 têm por objeto aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

6. Ocorre que foi noticiado pelo setor competente à necessidade do acréscimo de **R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%)**.

7. Embora tenha se estimado inicialmente o valor para atender esta demanda, o valor contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de um valor a mais, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada.

8. A Lei 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *in verbis*:

*Arti. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*





*§ 1º o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

9. Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certeza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de valor do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

10. Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder.

11. No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

12. Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se o contratado ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

13. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimento à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

### **III – DA CONCLUSÃO**

14. Ante ao exposto, conclui-se salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado a Termo Aditivo ao



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 33  
Processo Adm Nº 0491/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Contrato nº **20240219. PE.020/2023-3** em relação aos valores requeridos junto à empresa **W B DOS REIS LTDA**, CNPJ nº 20.482.300/0001-61, com sede na RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1893, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, respeitando o limite de 25% do valor original do contrato, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. Submete-se os autos para Comissão Permanente de Licitação

Açailândia (MA), 12 de dezembro de 2024.

**Ricardo Melo e Silva**  
Procurador da CMAÇ/MA  
Portaria: Nº 004/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 34  
Processo Adm Nº 049/2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa **W. B. DOS REIS LTDA**, para a assinatura do 1ª Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, processo administrativo nº 049/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 18 de dezembro de 2024.

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
Contratante

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
W. B. DOS REIS LTDA – EPP  
WERLEY BATISTA DOS REIS  
CPF: 056.554.603-19



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 35  
Processo Adm Nº 049/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa **W. B. DOS REIS LTDA**, para a assinatura do 1ª Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, processo administrativo nº 049/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 18 de dezembro de 2024.

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
Contratante

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*WERLEY BATISTA DOS REIS*

W. B. DOS REIS LTDA – EPP  
WERLEY BATISTA DOS REIS  
CPF: 056.554.603-19



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO DE VALOR N° 001/2024  
PROCESSO ADM. N° 049/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 20240219. PE.020/2023-3, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a W. B. DOS REIS LTDA, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 115, BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.300/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) WERLEY BATISTA DOS REIS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 039252072010-1 SSP/MA do CPF nº 056.554.603-19, em observância ao Processo Administrativo nº 047/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240219. PE.020/2023-3, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 049/2024, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%).

LICITANTE: W. B. DOS REIS LTDA					
CNPJ: 20.482.300/0001-61					
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 115, BAIRRO: CENTRO					
REPRESENTANTE: WERLEY BATISTA DOS REIS					
TELEFONE: (99) 9.9194-4705					
EMAIL: infocell.itinga@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1	Manutenção preventiva de microcomputadores. (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	23	Serviços	R\$ 96,99	R\$ 2.230,77
2	Manutenção preventiva de notebooks (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	8	Serviços	R\$ 68,99	R\$ 551,92
3	Manutenção preventiva do nobreak 1.400va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia)	12	Serviços	R\$ 102,99	R\$ 1.235,88
6	Manutenção preventiva do estabilizadores (500va biv. 115/220v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída	12	Serviços	R\$ 93,99	R\$ 1.127,88



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7	Manutenção preventiva do estabilizador 300va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída)	12	Serviços	R\$ 78,55	R\$ 942,60
8	Manutenção para impressora brother dcp-8085, (conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação)	12	Serviços	R\$ 282,66	R\$ 3.391,92
9	Manutenção para impressora laser brother dcp-8157. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser)	8	Serviços	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00
11	Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).	4	Serviços	R\$ 50,46	R\$ 201,84



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

12	Manutenção para impressora Epson L-3150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).	25	Serviços	R\$ 123,96	R\$ 3.099,00
13	Manutenção para impressora multifuncional (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).	8	Serviços	R\$ 99,99	R\$ 799,92
14	Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).	7	Serviços	R\$ 126,99	R\$ 888,93
15	Manutenção de rede cabeada lan cate5e (instalação, canalização, configuração de pontos de rede cate5e e configuração de rede wireless, instalação de switch de rede lan 10/100/10/100/1000 mbps.	20	Serviços	R\$ 60,99	R\$ 1.219,80





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

16	Instalação de placa de rede on board/off board/usb	15	Serviços	R\$ 100,99	R\$ 1.514,85
18	MANUTENÇÃO EM ROTEADORES WI FI	25	Unidades	R\$ 39,90	R\$ 997,50
					R\$ 21.234,81

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 18 de dezembro de 2024.

  
**Sr. Feliberg Melo Sousa**  
RG nº 10165-398-6 SSP/MA  
CPF nº 268.741.643-68

**CONTRATANTE**

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Folha N° 41  
Processo Adm N° 0491.2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

WERLEY BATISTA DOS REIS

W. B. DOS REIS LTDA - EPP  
WERLEY BATISTA DOS REIS  
CPF: 056.554.603-19

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 42  
Processo Adm Nº 049/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%)**. **2.2.** Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2024; ASSINATURAS: p/ **Contratante:** Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ **Contratada:** W. B. DOS REIS LTDA, Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS.



## Índice

<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 062/2024</b> .....	2
<b>ATA DE SESSÃO</b> .....	2
<b>ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	3
<b>PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024;</b> .....	3





## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.??? “Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. DAVI ALEXANDRE SAMPAIO CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear as despesas da viagem a Brasília-DF, ocorrida entre os dias 25 e 29 de novembro do corrente ano, com o objetivo de cumprir agenda de caráter excepcional e relevante para as solicitações de interesse do município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024(dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: 22zgcac3gtd20241218161219

### ATA DE SESSÃO

#### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2024 Processo Administrativo nº 047/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, APRESENTAÇÃO EM 3D, ASSESSORIA AO PLANEJAMENTO DA OBRA E PLANILHAS LICITATÓRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 13/12/2024 às 08:00h Até 17/12/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM DA SESSÃO: Na data de 18/12/2024, às 11:00hs, teve

início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF AD e JM Serviços e Produtos LTDA 36.865.799/0001-26 Jose Mariano Muniz Neto POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA 01.822.637/0001-26 Geniva Coelho Batista Barros QUALIS PROJETOS E OBRAS LTDA 43.227.496/0001-43 Isabeli Cristina Fiochi MÔNICA QUEIROZ ARQUITETURA E INTERIORES LTDA 57.534.373/0001-60 Mônica de Queiroz Santana R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA 50.855.984/0001-60 RICARDO PETUBA DE MORAES RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR 1º R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA R\$ 38.900,00 2º MÔNICA QUEIROZ ARQUITETURA E INTERIORES LTDA R\$ 39.400,00 3º QUALIS PROJETOS E OBRAS LTDA R\$ 40.569,82 4º AD e JM Serviços e Produtos LTDA R\$40.732,10 5º POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$49.900,00 DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.855.984/0001-60, apresentou proposta em desconformidade com o item 5.5.2 do edital. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia no processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo,





Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024;**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ Contratada: W. B. DOS REIS LTDA, Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS.**

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: fz4v3z621cj20241218161206

podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa R P

MPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.855.984/0001-60, com proposta apresentada no valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165,

inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 18/12/2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima Agente de Contratação Emili Carvalho da Silva Equipe de Apoio

Claudiana Ferreira Lima Equipe de Apoio R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 50.855.984/0001-60 RICARDO PETUBA DE MORAES CPF 051.661.133-06 Licitante

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: ys49omeuhz20241218151254

## AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 46  
Processo Adm Nº 04912024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=  
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 18/12/2024





## Índice

Folha Nº

47

Processo Adm Nº 09910024

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 018/2024</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 022/2024</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 023/2024</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 024/2024</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 025/2024</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 026/2024</b> .....	3
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	4
<b>RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 07 de maio de 2024.</b> .....	4





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 018/2024**

PORTARIA Nº 018/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 036.628.813-06, para exercer a função de Agente de Contratação, estruturado no departamento de licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: cns29imwvc20240507160518

**PORTARIA Nº 022/2024**

PORTARIA Nº 022/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a senhora RAYANNE SILVA MACHADO, inscrita no CPF nº 052.913.373-38, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, estruturado no departamento de licitações. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO

**PORTARIA Nº 023/2024**

PORTARIA Nº 023/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: kevmi9lg6e20240507160528

**PORTARIA Nº 024/2024**

PORTARIA Nº 024/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da

